

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PROC. ADM. Nº 0958/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

DATA CONTRATAÇÃO: 25 de Fevereiro de 2026

OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026.

PATROCINADA:

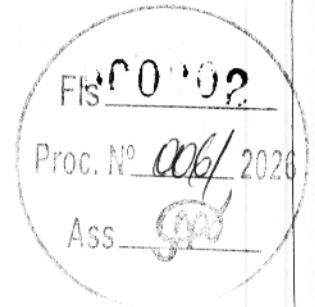
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, valor total R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Sels Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reals).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Fevereiro de 2026**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0958/2026**, que tem por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**.

Chapadinhense - MA, 05 de Fevereiro de 2026.



Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
NESTA

DESPACHO

Na qualidade de Chefe de Gabinete solicito a Secretaria Municipal de Administração que **AUTORIZE** a deflagração de processo para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Chapadina, 05 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Daniele Meneses Braga
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE
ESPORTE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

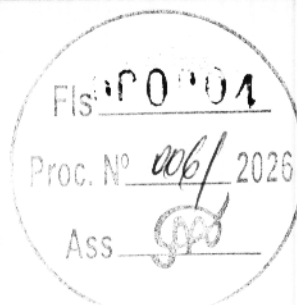


Esporte que Inspira, Cidade que Avança!

@SEMELCHAPADINHA

semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadina-MA, CEP: 65500-000



CAMPEONATOS 2026

- **TAÇA CIDADE**
- **TAÇA CIDADE RURAL**
- **PATROCÍNIO: PROJETO PROBIKE RACE XCM**
- **PATROCÍNIO: CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU – ETAPA: CHAPADINHA**
- **CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO**
- **PATROCÍNIO: 5° MOTO CROSS CT SUPER MOTOS**
- **CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTSAL**
- **CAMPEONATO CHAPADINHENSE FUTEBOL DE CAMPO**
- **CAMPEONATO RURAL**
- **PATROCÍNIO A SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA**
- **CAMPEONATOS PRATA DA CASA**
- **CAMPEONATO DE IGREJAS**
- **PATROCÍNIO: CAMPEONATO INTERNOS DAS ASSOCIAÇÕES**

VALOR TOTAL..... R\$ 796.822,00 ✓

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**CRONOGRAMA ANUAL**

DESCRIÇÃO	MODALIDADES	PERÍODO	VALOR
TAÇA CIDADE E TAÇA RURAL	FUTSAL MASCULINO SUB-17, E ADULTO FUTSAL FEMININO SUB-16 E ADULTO	MARÇO	R\$ 330.160,00 ✓
	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO FUTEVÔLEI VÔLEI DE AREIA MASC. E FEM. BEACH SOCCER ADULTO CICLISMO BASQUETE MASCULINO E FEMININO BEACH TÊNIS JIU-JITSU CAPOEIRA ATLETISMO TÊNIS DE MESA		
PATROCÍNIO: PROBIKE RACE XCM	CICLISMO	MARÇO	R\$ 28.000,00 ✓
CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU ETAPA: CHAPADINHA	PATROCÍNIO PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 20 CIDADES DO MARANHÃO	ABRIL	R\$ 20.000,00 ✓
CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO CAMPEONATO DE MOTOCROSS	SOCIETY	JULHO	R\$ 40.800,00 ✓
	MOTOCROSS	JULHO	R\$ 28.000,00 ✓
CAMP. CHAPADINHENSE DE FUTSAL	FUTSAL ADULTO MASCULINO E FEMININO	AGOSTO	R\$ 43.960,00 ✓
CAMP. CHAPADINHENSE	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	AGOSTO	R\$ 48.060,00 ✓
CAMPEONATO RURAL	FUTEBOL DE CAMPO	AGOSTO	R\$ 53.000,00 ✓
SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA	COPA MARANHÃO DE VETERANOS 2026	AGOSTO	R\$ 25.000,00 ✓
PRATA DA CASA	CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA CAMPEONATO DE BEACH SOCCER CAMPEONATO DE FUTVÔLEI CAMPEONATO DE BASQUETE	SETEMBRO	R\$ 135.862,00 ✓



Fis. 00006
Proc. Nº 004/2026
Ass. JCB

FUTSAL MASCULINO E FEMININO
CAMPEONATO DE JIU-JITSU
FUTEBOL SOCIETY SEM LIMITE
ATLETISMO
BEACH TÊNIS
CAPOEIRA

CAMPEONATO DE IGREJAS	SOCIETY	OUTUBRO	R\$ 11.980,00
APOIO AOS CAMPEONATOS DAS ASSOCIAÇÕES	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO CANGAIA SEM LIMITE CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS SEM LIMITE CAMPEONATO DE EMPRESAS CAMPEONATO DOS ARBITROS CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE CAMPEONATO INTERNO AENC MARATONA DE FUTSAL FEMININO CAMPEONATO VÔLEI VILAX CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX CAMP.O VÔLEI ARENA J. WILSON SUPERLIGA DE FUTSAL ESCOLAS DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS (ACADEMIAS GUIGO, CHEKMAT, F5 E MEIA GUARDA) CAMPEONATO DE CAPOEIRA TAÇA ELTÔNIO BARROS DE FUTSAL	À DEFINIR	R\$ 32.000,00

VALOR TOTAL..... R\$ 796.822,00



AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – 2026

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL (GINÁSIO MUNICIPAL, COHAB, JOÃO GOMES E PRAÇA DA FÉ)	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
02	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
03	BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA MARCA MIKASA V200W	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
04	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA MARCA MIKASA VLS300	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
05	MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
06	PARES DE BANDEIRAS DE MARCAÇÃO VÔLEI	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
07	REDES DE VÔLEIBOOL OFICIAL QUADRA 4 FAIXAS	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08	REDES DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL 4 FAIXAS	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
09	PARES DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI (FIBRA)	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
10	BOLAS DE BASQUETE	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	PARES DE REDE DE FUTSAL FIO 6	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
12	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
13	APITOS (ARBITROS E MESÁRIOS)	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
14	CONJUNTO DE CARTÃO ARBITRAGEM	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
15	PLACAR (FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL) Nº 0 A 31	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
16	CONJUNTOS DE COLETES (10 COLETES)	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
17	PARES DE MEIÃO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
18	REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL 100M/5M	01	R\$ 5.997,00	R\$ 5.997,00
19	PAR DE REDES PARA GOL DE FUTSAL – FIO SEDA 4M	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
20	PAR DE REDES PARA GOL SOCIETY - FIO SEDA 4M	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
21	PAR DE REDES PARA GOL FUTEBOL - FIO SEDA 4M	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
22	PAR DE REDES PARA GOL BEACH SOCCER FIO SEDA 4M	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 120.942,00

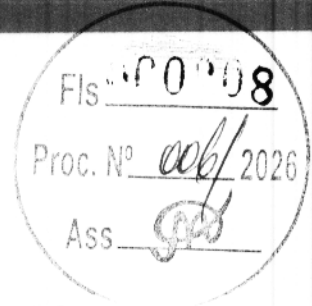
AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS – 2026

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCALADA GRANDE 10 METROS	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	TENDAS 3M/3M	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
03	CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 6.300,00

VALOR GERAL..... R\$ 127.242,00

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



PROJETO TAÇA CIDADE 2026

1. INTRODUÇÃO

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com nossos jovens tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto em seu individual quanto para o seu coletivo. Por isso, o esporte e lazer é de grande importância para os jovens e para toda a comunidade, pois se tem fatores que comprovam que transformam a realidade de ambos. Este referido projeto, tem como objetivo, realizar o Campeonato Taça Cidade em comemoração ao aniversário de nossa cidade que vai promover assim a oportunidade integração de crianças, jovens e adultos através da prática esportiva nas mais diversas modalidades, são elas: Futsal, Basquete, Ciclismo, Vôlei de Praia, Futevôlei, Jiu-Jitsu.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição será do dia 23/02/2026 à 29/03/2026.

4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

A nossa competição será realizada nas mais diversas praças esportivas de nossa cidade, como o Ginásio Municipal Raimundo Nonato Vale, Ginásio José Tarcísio Fonteles (Ginásio da Cohab), Campo de Areia José Maria da Silva (Campo do Viva) Quadra de Areia da Praça da Fé (Arenal), dentre outras.

5. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver as principais modalidades que movimentam o esporte de nossa cidade e vai envolver assim números expressivos de atletas por modalidades. Totalizando assim cerca de mais de 2.500 atletas envolvidos. A competição terá duração de 04 (quatro semanas).

**6. ORÇAMENTO DO PROJETO****TAÇA CIDADE FUTSAL MASCULINO (SUB-15, 16, 17 e ADULTO)**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00 ✓
02	TROFÉUS CAMPEÃO	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00 ✓
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00 ✓
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00 ✓
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 ✓
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
08	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00 ✓
09	SEGURANÇA (FINAS MASC. E FEM.)	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 23.620,00 ✓

TAÇA CIDADE FUTSAL FEMININO (SUB-15, 16, 17 e ADULTO)

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	108	R\$ 18,00	R\$ 1.944,00 ✓
02	TROFÉUS CAMPEÃO	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00 ✓
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00 ✓
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00 ✓
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
08	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 15.744,00 ✓


TAÇA CIDADE BEACH SOCCER

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	MEDALHAS	34	R\$ 18,00	R\$ 612,00
04	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	ARBITRAGEM	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 5.212,00

TAÇA CIDADE BASQUETE MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	TROFÉUS VICE CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
05	BOLAS PROFISSIONAIS (SPALDING TF250)	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
07	PREMIAÇÃO CAMPEÃO FEMININO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
08	PREMIAÇÃO VICE MASCULINO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	PREMIAÇÃO VICE FEMININO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 11.520,00

TAÇA CIDADE TÊNIS DE MESA

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
02	TROFÉUS	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
03	ARBITRAGEM	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 4.260,00



@SEMELCHAPADINHA



semel2022chapadinho@gmail.com



Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



TAÇA CIDADE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00 ✓
02	PREMIAÇÕES DE PRIMEIRO LUGAR	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00 ✓
03	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00 ✓
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00 ✓
05	ALUGUEL DA ARENA ABV (02 QUADRAS DE AREIA)	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00 ✓
TOTAL				R\$ 13.940,00 ✓

TAÇA CIDADE FUTEVÔLEI MASCULINO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLAS DE FUTEVÔLEI MIKASA	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00 ✓
02	MEDALHAS	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00 ✓
03	PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
04	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00 ✓
05	PAGAMENTO ARBITRAGEM	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00 ✓
07	ALUGUEL DA ARENA ABV (02 QUADRAS DE AREIA)	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00 ✓
TOTAL				R\$ 7.180,00 ✓

TAÇA CIDADE CICLISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMISETAS	200		
02	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00 ✓
03	EQUIPE DE APOIO	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00 ✓
TOTAL				R\$ 4.500,00 ✓



Fls. 0012
Proc. Nº 006/2026
Ass.

TAÇA CIDADE DE BEACH TÊNIS MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1°, 2° e 3° LUGAR)	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
02	ARBITRAGEM (JOGOS)	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
03	TROFÉUS (1°, 2° E 3° LUGAR)	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	PREMIAÇÃO (1°, 2° E 3° LUGAR)	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 8.380,00

TAÇA CIDADE CAPOEIRA

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
02	PLACAS	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
03	ARBITRAGEM	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 4.700,00

TAÇA CIDADE JIU-JITSU

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1°, 2° e 3° LUGAR)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
02	ARBITRAGEM (LUTAS)	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 2.800,00

TAÇA CIDADE ATLETISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMISETAS	200	-----	-----
02	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
03	TROFEUS (MASC. E FEM.)	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
04	PREMIAÇÃO MASCULINO – 4KM	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
05	PREMIAÇÃO MASCULINO – 8KM	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
06	PREMIAÇÃO FEMININO – 4KM	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 9.900,00

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

00013
Fls _____
Proc. Nº 006/2020
Ass. [Signature]

TAÇA CIDADE FUTEBOL DE CAMPO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00 ✓
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00 ✓
03	ARBITRAGEM	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00 ✓
04	BOLAS	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00 ✓
06	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00 ✓
07	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00 ✓
08	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00 ✓
09	SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CAMPO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00 ✓
10	SEGURANÇA PARTICULAR (FINAL)	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00 ✓
11	ALUGUEL CAMPOS (PROF. ANTÔNIO E BOM JESUS)	20	R\$ 290,000	R\$ 5.800,00 ✓
12	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00 ✓
TOTAL				R\$ 30.880,00

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO TAÇA CIDADE RURAL****1. APRESENTAÇÃO**

O Campeonato vai envolver os principais times da zona rural da nossa cidade. E vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença 40 equipes envolvendo assim cerca de aproximadamente 1.300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00 ✓
02	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00 ✓
04	TROFÉU (CAMPEÃO E VICE- CAMPEÃO)	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00 ✓
05	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO)	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00 ✓
06	ARBITRAGEM (JOGOS)	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00 ✓
07	BOLAS	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00 ✓
08	SEGURANÇA PARTICULAR (FINAL)	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00 ✓
09	COMBUSTÍVEL	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00 ✓
10	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 1.224,00	R\$ 1.224,00 ✓
	TOTAL			R\$ 37.364,00 ✓

TOTAL..... R\$ 180.000,00 ✓



@SEMELCHAPADINHA



semel2022chapadinha@gmail.com



Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**TACA CIDADE - ORÇAMENTO EQUIPAGENS****MODALIDADES COLETIVAS**

MODALIDADE	QTD	VALOR CONJ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FUTSAL MASC.	18x16	R\$ 65,00	R\$ 288,00 ✓	R\$ 18.720,00 ✓
FUTSAL FEM.	8x16	R\$ 65,00	R\$ 128,00 ✓	R\$ 8.320,00 ✓
FUTSAL SUB-17	16x16	R\$ 65,00	R\$ 256,00 ✓	R\$ 16.640,00 ✓
BASQUETE	10x14	R\$ 65,00	R\$ 140,00 ✓	R\$ 9.100,00 ✓
FUTEBOL	32x16	R\$ 65,00	R\$ 512,00 ✓	R\$ 33.280,00 ✓
FUTEBOL RURAL	40x16	R\$ 65,00	R\$ 640,00 ✓	R\$ 41.600,00 ✓
VALOR TOTAL.....				R\$ 127.660,00

MODALIDADES INDIVIDUAIS

MODALIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VÔLEI DE PRAIA FEM.	40 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 1.200,00 ✓
VÔLEI DE PRAIA MASC.	110 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 3.300,00 ✓
FUTEVÔLEI	60 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
CICLISMO	200 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 6.000,00 ✓
BEACH TÊNIS	90 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 2.700,00 ✓
CAPOEIRA	50 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
ATLETISMO	200 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 6.000,00 ✓
VALOR TOTAL.....			R\$ 22.500,00

TOTAL EQUIPAGENS..... R\$ 150.160,00 ✓**TOTAL GERAL..... R\$ 330.160,00 ✓**

**PROJETO PATROCÍNIO PROBIKE RACE**

Probike Race 2026 é um evento esportivo de caráter oficial, institucional e social, que marca a abertura do Campeonato Maranhense de Cross Country Marathon (XCM), modalidade reconhecida pelas federações de ciclismo.

A prova tem como objetivo fomentar o esporte, incentivar hábitos saudáveis, promover a inclusão social por meio do ciclismo e contribuir para o desenvolvimento do turismo esportivo e da economia local no município de Chapadinho-MA.

O evento está alinhando às diretrizes de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, a saúde e valorização do atleta, podendo ser apoiado por meio de leis de incentivo ao esporte, apoio institucional e parcerias públicas e privadas.

Segue em anexo do projeto com orçamento geral do evento.

A Prefeitura Municipal de Chapadinho através da Secretaria Municipal de Esporte entrará em contrapartida no valor descrito abaixo, referente a Estrutura de largada/chegada, sinalização do percurso, premiação e marketing e divulgação.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 28.000,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
ESTRUTURA DE LARGADA/CHEGADA	R\$ 10.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA
SINALIZAÇÃO DO PERCURSO	R\$ 7.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA
PREMIAÇÃO	R\$ 6.000,00 ✓	LICITAÇÃO
MARKETING E DIVULGAÇÃO	R\$ 5.000,00 ✓	EQUIPE PREFEITURA

**CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTSAL 2026****1. DESCRIÇÃO**

O campeonato vai envolver os times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite, que irá contar com a presença em média 27 equipes que vai envolver cerca de 500 atletas. A competição terá duração de 3 MESES.

2. ORÇAMENTO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
04	TROFÉU 3º LUGAR	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	ARBITRAGEM (JOGOS)	140	R\$ 130,00	R\$ 18.200,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
08	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
09	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	SEGURANÇA PARTICULAR (FINAL)	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
13	SOM E LOCUÇÃO (FINAL)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL.....				R\$ 43.960,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 3.960,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 40.000,00	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTEBOL****1. CATEGORIAS**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 02 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00 ✓
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
03	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 ✓
04	ARBITRAGEM	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00 ✓
05	QUATRO GANDULAS	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00 ✓
06	MESARIO (60 JOGOS)	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00 ✓
07	BOLAS	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00 ✓
08	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00 ✓
09	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00 ✓
10	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00 ✓
11	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00 ✓
12	DESPESAS EXTRAS (LIMPEZAS DO CAMPO, AJUDA NO COMBUSTIVEL P/ A COMISSÃO ORGANIZADORA NOS DIAS DOS JOGOS)	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00 ✓
13	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 48.060,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 3.060,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 45.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO CAMPEONATO RURAL 2026****1. DESCRIÇÃO**

O campeonato vai envolver os principais times da zona rural de Chapadinho. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 55 equipes que vai envolver cerca de 1.375 atletas. A competição terá duração de 03 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00 ✓
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
03	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
04	ARTILHEIRO	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00 ✓
05	MELHOR GOLEIRO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00 ✓
06	ARBITRAGEM	164	R\$ 160,00	R\$ 26.240,00 ✓
07	GANDULA (55 JOGOS)	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00 ✓
08	MESARIO (55 JOGOS)	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00 ✓
10	BOLAS	55	R\$ 150,00	R\$ 8.250,00 ✓
11	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00 ✓
12	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 E 4º LUGAR)	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00 ✓
13	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	08	R\$ 97,50	R\$ 780,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 53.000,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 2.980,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 50.020,00 ✓	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO APOIO AOS CAMPEONATO DAS ASSOCIAÇÕES 2026**

Fls. 02

Proc. Nº 006/2026

Ass. JSD

1. INTRODUÇÃO

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as associações, escolinhas de futebol, futsal, vôlei e o poder público municipal. As competições serão realizadas durante todo o ano de 2026.

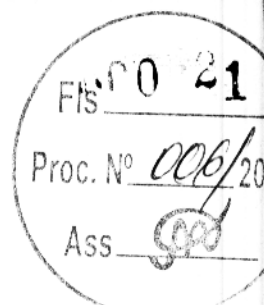
2. ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.
01	CAMPEONATO INT. ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE	R\$ 2.000,00
02	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO O CANGAIA	R\$ 2.000,00
03	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS	R\$ 2.000,00
04	CAMPEONATO DE EMPRESAS - CHAGAS	R\$ 2.000,00
05	CAMPEONATO DOS ÀRBITROS - CHAGAS	R\$ 2.000,00
06	CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE - THIÁLISON	R\$ 2.000,00
07	CAMPEONATO INTERNO ESPORTE CLUBE - GAGAU	R\$ 2.000,00
08	MARATONA DE FUTSAL FEMININO - DAIANA	R\$ 2.000,00
09	CAMPEONATO VÔLEI VILAX - JOÃO NEGUINHO	R\$ 2.000,00
10	CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX QUADRA 4X4 - FERNANDA	R\$ 2.000,00
11	CAMPEONATO VÔLEI ARENA J.WILSON - LELÊ	R\$ 2.000,00
12	SUPER LIGA DE FUTSAL - MIGUEL	R\$ 2.000,00
13	ESCOLAS DE JIU-JITSU E ARTE MARCIAIS (GUIGO, GREICE BARRA, CHEK MATE E LULU)	R\$ 2.000,00
14	CAPOEIRA - MOISÉS	R\$ 2.000,00
15	TAÇA ELTÔNIO BARROS DE FUTSAL - LIGA DE ARBITRAGEM	R\$ 2.000,00
16	CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL - LIGA DE ARBITRAGEM	R\$ 2.000,00
	VALOR TOTAL.....	R\$ 32.000,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
VALOR TOTAL	R\$ 32.000,00	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinhã@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinhã-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE SOCIETY
QUARENTÕES, CINQUENTÕES e FEMININO.****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição nas categorias (**QUARENTÕES, CINQUENTÕES E FEMININO**), e vamos contar com a presença de 30 equipes que vai envolver cerca de 300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

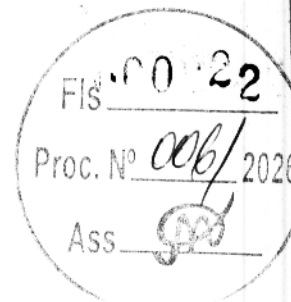
2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00 ✓
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
03	ARBITRAGEM	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00 ✓
04	DOIS MESARIOS	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00 ✓
05	DOIS GANDULAS	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00 ✓
06	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00 ✓
07	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE)	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00 ✓
08	BOLAS	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00 ✓
09	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00 ✓
10	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00 ✓
11	ALUGUEL CAMPO JOABE	20	R\$ 100,00 (HORA)	R\$ 2.000,00 ✓
12	SEGURANÇAS PARA AS FINAIS	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00 ✓
13	LOCUÇÃO E CARRO DE SOM P/ FINAIS	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 40.800,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 3.780,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 37.020,00 ✓	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE
PRATA DA CASA DE BASQUETE****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 04 equipes Feminino e 04 equipes Masculino e vai reunir cerca de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

QTD	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO MASCULINO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	PREMIAÇÃO CAMPEÃO FEMININO	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
05	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO)	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
06	BOLAS	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 7.200,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.200,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 6.000,00	LIGA ESPORTIVA



Fls. 00/23

Proc. Nº 006/2026

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTSAL MASCULINO ADULTO****1. ORÇAMENTO DO PROJETO****PRATA DA CASA SUB-17 E ADULTO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
04	ARBITRAGEM (JOGOS)	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	SEGURANÇA (FINAS MASC. E FEM.)	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
13	BOLAS	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
TOTAL.....				R\$ 26.240,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 6.240,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 20.000,00	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinhã@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinhã-MA, CEP: 65500-000

Fls. 0024
Proc. Nº 006/2026
Ass. JPB**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTSAL FEMININO****1. INTRODUÇÃO**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 10 equipes que vai envolver cerca de 140 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ARBITRAGEM	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00 ✓
02	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00 ✓
03	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
04	ARTILHEIRA	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00 ✓
05	BOLAS	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00 ✓
06	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE, ARTILHEIRA E GOLEIRA)	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00 ✓
07	TROFÉUS CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00 ✓
08	MESÁRIA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 13.110,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.410,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 11.700,00 ✓	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTEVÔLEI****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver as principais duplas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de mais de 30 duplas na modalidade adulto/masculino, com duração de 1 semana.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MEDALHAS	20 ✓	R\$ 90,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
02	PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00 ✓
03	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00 ✓
04	BOLAS	03 ✓	R\$ 250,00 ✓	R\$ 750,00 ✓
05	PAGAMENTO ARBITRAGEM MASCULINO	60 ✓	R\$ 50,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
06	KIT FUTEVÔLEI (REDE, FITA E CABO DE AÇO)	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00 ✓
07	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 8.800,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.800,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 7.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA



Fls. 0026
Proc. Nº 006/2022
Jed

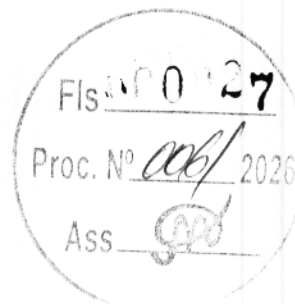
PROJETO CAMPEONATO PRATA DA CASA DE JIU-JITSU**1. JUSTIFICATIVA**

O Campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. E vamos realizar essa competição na categoria sem limite envolvendo assim cerca de mais de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO**PRATA DA CASA DE JIU-JITSU**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
03	ARBITRAGEM (LUTAS)	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 3.600,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.800,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 1.800,00	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE**
PRATA DA CASA DE SOCIETY**1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	ARBITRAGEM	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
04	MESARIO	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
06	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
07	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
08	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
09	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
10	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00
12	ALUGUEL CAMPO JOABE	20	R\$ 100,00 (HORA)	R\$ 2.000,00
TOTAL.....				R\$ 19.428,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.428,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 18.000,00	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE**
PRATA DA CASA DE BEACH SOCCER**1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 16 equipes que vai envolver cerca de 160 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	ARBITRAGEM	44	R\$ 130,00	R\$ 5.720,00
04	MESARIO	44	R\$ 20,00	R\$ 880,00
05	DESPESAS EXTRAS	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
06	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
07	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
08	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL.....				R\$ 13.428,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.428,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 12.000,00	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO PRATA DA CASA DE VÔLEY DE PRAIA****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 08 equipes Feminino e 16 equipes Masculino e vai reunir cerca de 104 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

PRATA DA CASA VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACAS	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00 ✓
02	MEDALHAS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00 ✓
03	PREMIAÇÕES DE PRIMEIRO LUGAR	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00 ✓
04	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00 ✓
05	ARBITRAGEM (JOGOS)	90	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00 ✓
06	EQUIPE DE APOIO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00 ✓
TOTAL				R\$ 15.740,00 ✓ <i>OK</i>

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 740,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 15.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA



Fis. nº 03n
Proc. Nº 006/2026
Ass.

PROJETO PRATA DA CASA DE BEACH TÊNIS**1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de mais de 60 duplas. A competição terá duração de 04 semanas.

PRATA DA CASA BEACH TÊNIS MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR)	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02	ARBITRAGEM (60 JOGOS)	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
03	TROFÉUS (1º, 2º E 3º LUGAR)	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
04	PREMIAÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR)	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
05	ALUGUEL ARENA ABV	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
06	DESPEAS EXTRAS	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 10.816,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 3.816,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 7.000,00	LIGA ESPORTIVA

**PROJETO PRATA DA CASA DE ATLETISMO**

FIS. Nº 31

Proc. Nº 006/2026

Ass.

1. JUSTIFICATIVA

O campeonato vai envolver os principais atletas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria masculino e feminino e vamos contar com a presença de mais de 200 participantes. A competição terá duração de 01 dia.

PRATA DA CASA DE ATLETISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMISETAS	200	-----	-----
02	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
03	TROFEUS (MASC. E FEM.)	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
04	PREMIAÇÃO MASCULINO – 4KM	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
05	PREMIAÇÃO MASCULINO – 8KM	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
06	PREMIAÇÃO FEMININO – 4KM	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 10.800,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 6.300,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 4.500,00 ✓	LIGA ESPORTIVA



@SEMELCHAPADINHA



semel2022chapadinha@gmail.com



Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO PRATA DA CASA DE CAPOEIRA****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais atletas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria masculino e feminino e vamos contar com a presença de mais de 80 participantes. A competição terá duração de 01 dia.

PRATA DA CASA CAPOEIRA

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00 ✓
02	PLACAS	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00 ✓
03	ARBITRAGEM	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00 ✓
TOTAL				R\$ 6.700,00 ✓

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 3.700,00 ✓	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 3.000,00 ✓	LIGA ESPORTIVA



Fis. Nº 0033
Proc. Nº 006/2026
Ass.

PROJETO CAMPEONATO DE IGREJAS**1. INTRODUÇÃO**

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com que se tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto no individual do ser humano quanto para o seu coletivo, por isso o esporte e lazer é de grande importância. Este referido projeto tem como objetivo realizar o Campeonato de Igrejas.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do futebol society em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as entidades privadas e o poder público municipal. A competição irá ocorrer no período de 02/08/2026 a 19/08/2026. A nossa competição será realizada no Campo Arena Show de Bola, Arena do Flamengo. O campeonato vai envolver as igrejas, são elas: Presbiteriana do Brasil, Católica, Paz Church, Igreja Batista

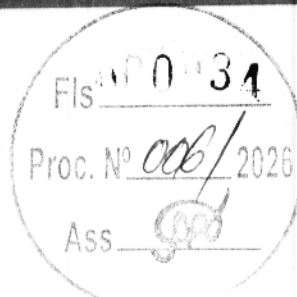
3. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
02	TROFÉU CAMPEÃO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04	TROFÉU 3º LUGAR	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
05	ARBITRAGEM (JOGOS)	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO MASCULINO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	ALUGUEL CAMPO JOABE	15	R\$ 100,00 (HORA)	R\$ 1.500,00
TOTAL.....				R\$ 11.980,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
TROFÉUS E MEDALHAS	R\$ 1.980,00	LICITAÇÃO
VALOR RESTANTE	R\$ 10.000,00	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



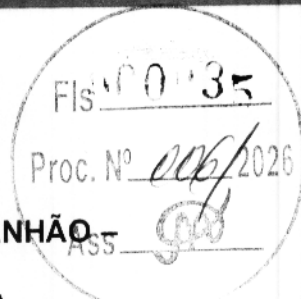
ETAPA
CHAPADINHA – MA
2026



SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO
VALOR R\$ 20.000,00

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU JITSU | FJJ-MARANHÃO
CIRCUITO CIDADES 2026 – ETAPA CHAPADINHA

PERIODO REALIZAÇÃO: JUNHO DE 2026

LOCAL: CHAPADINHA – MA

ORGANIZADOR: FEDERAÇÃO DE JIU JITSU – FJJ-MARANHÃO

PRESIDENTE: WELLYTON MENEZES

REPRESENTANTE OFICIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

E-MAIL: SEMEL2022CHAPADINHA@GMAIL.COM

CONTATO: (98) 99135-4550

1. INTRODUÇÃO

O Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu é organizado pela Federação de Jiu-Jitsu do Maranhão órgão regulador da modalidade Jiu-Jitsu em todo Estado.

O campeonato Maranhense é dividido em dois circuitos anuais, sendo eles o CIRCUITO CAPITAL, realizado em 5 etapas na Capital Maranhense São Luís e o CIRCUITO CIDADES realizado em 4 Cidades importantes do Estado do Maranhão, totalizando assim 9 etapas no Circuito anual do Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu.

As etapas do Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu têm em média a participação de 700 atletas competidores, divididos em categorias de peso, faixa e idade a partir de 04 anos de idade. Em média uma etapa do Campeonato Maranhense de jiu-jitsu recebe um público de 2000 pessoas.

2. OBJETIVO

Realizar a Etapa do Circuito Cidades do Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu, propagando a modalidade Jiu-jitsu e oferecendo meio competitivo para atletas de CHAPADINHA - MA, fortalecendo a modalidade esportiva nessa

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



região, além de atrair atletas de outras cidades e Estados, **fomentando assim, o comércio, rede hoteleira e turismo da cidade**, além de fortalecer a modalidade Jiu-jitsu na cidade sede e divulgando o esporte como uma oportunidade de melhoria de qualidade de vida para população local, tendo em vista que há em nossa cidade três academias credenciadas junto à Federação Maranhense de Jiu Jitsu, a saber: **ACADEMIA GUIGO, ACADEMIA MEIA GUARDA E ACADEMIA F5 E ACADEMIA CHECKMATE.**

3. PÚBLICO ESTIMADO

- 700 Atletas
- 1.300 Acompanhantes e Torcidas
- 2.000,00 Público Total

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas via on-line por computador ou por aplicativo celular com link para o site oficial da federação: www.fjjmaranhao.com.br

5. FORMA DE DIVULGAÇÃO

PRÉ - EVENTO

Site da federação	Redes sociais da Federação instagram, facebook
Rádio e Tv local	Cartazes digitais e impressos de divulgação

EVENTO

Destaque backdrop: pódio, paisagem e área mista	Inserção de adesivo lateral das áreas de luta
Exposição da marca pelo locutor	Entrega de premiação
Banners na área de competição	Marca exposta no cordão de fita de todas as medalhas, fitas de todas as medalhas levam a logomarca
Marca exposta em camisas alusivas ao evento	Transmissão ao Vivo do Evento para todo mundo via internet

A Federação de Jiu Jitsu do Maranhão divulgará a **Etapa CHAPADINHA do Circuito Cidades do Campeonato Maranhense.**

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinho@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000



PÓS - EVENTO

Entrega de relatório com fotos

Vídeo institucional

Fls. 0037

Proc. Nº 006/2026

Ass.

INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO

A Federação possui uma estrutura já pronta para montagem da Etapa do Campeonato Maranhense de Jiu jitsu

Para realização de uma Etapa do Campeonato Maranhense a Federação disponibilizará de todo material citado abaixo bem como a montagem e instalação do mesmo no ginásio para realização do evento.

Os seguinte itens para montagem da Infraestrutura padrão:

8 AREAS DE LUTA OFICIAS COM 600 PLACAS DE TATAME EM EVA NAS CORES AZUL E AMARELO COM MEDIDAS DE 1m x 1m x 30mm

8 TV,S 32 POLEGADAS PARA MARCAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS COMBATES

160M² DE CARPETE VERMELHO PARA ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA DE COMPETIÇÃO

3 CAIXOTES EM MADEIRA PERSONALIZADOS PARA PÓDIO

200M DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRONICOS

10 PRANCHETAS PVC PARA CHAMADORES

30 CANETAS ESFEROGRÁFICA PARA ANOTAÇÕES DE CHAMADORES

FITAS ADESIVAS

60 UNIFORME DE ARBITROS E STAFF

8 TABLETS PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE CHAVES DE LUTAS E PREMIAÇÕES



@SEMELCHAPADINHA



semel2022chapadinha@gmail.com



Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**6. ORÇAMENTO****RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO MARANHÃO**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALORUNI	TOTAL
DIÁRIA STAFF	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
DIÁRIA ARBITRO	10		R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
ONIBUS CARAVANA SLZ/PEDREIRAS	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
DIÁRIA 3 COORDENADORES	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
PASSAGEM IDA E VOLTA ARBITROS E COORDENADORES	11		R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
LICENÇA PROGRAMA SORTEIO DE CHAVES	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
DESIGNER	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
PREMIÇÃO ABSOLUTOS	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
BANNERS 8X2,5 TEMATICOS FEDERAÇÃO	2		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
BANNER 7 X 2,5 TEMÁTICO FEDERAÇÃO	1		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
ESTRUTURA DE 8 ÁREAS DE LUTA				



Fls. 0039

Proc. Nº 006/2026

Ass.

RESPONSABILIDADE DA CIDADE SEDE

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
FRETE ESTRUTURA SLZ/CHAPADINHA – IDA E VOLTA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
IMPRESSÃO LONA PÓDIO 5MX 3M – 15 M ²	1	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
TROFEUS ALTO PADRÃO PERSONALIZADOS	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
MEDALHAS METAL CUNHADO PERSONALIZADA PADRÃO FEDERAÇÃO DE 10CM/ COM FRETE	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00
APARELHAGEM DE SOM COM MICROFONES	1		
ALIMENTAÇÃO ARBITROS/STAFF	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
LANCHE STAFF / PERÍODO MANHÃ	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
LANCHE STAFF / PERÍODO TARDE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
CAIXAS DE COPO DE ÁGUA PARA O EVENTO	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
GRADES DISCIPLINADORAS (LOCAÇÃO)	50	---	---
2 ESTRUTURAS BACKTRUSS 8X2,5 (LOCAÇÃO)	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1 ESTRUTURAS BACKTRUSS 7X2,(LOCAÇÃO)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1 ESTRUTURA BACK TRUSS 5X3 (LOCAÇÃO)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
HOSPEDAGEM DE 1 DIÁRIA HOTEL PARA 10 PESSOAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE 8 NOTBOOKS OU COMPUTADORES (USAR NO PLACAR)	----	----	----
EQUIPE DE SOCORRISTAS COM AMBULÂNCIA NO LOCAL	----	----	----
EQUIPE DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	----	----	----
EQUIPE DE MÍDIA (COMUNICAÇÃO LOCAL)	----	----	----

VALOR TOTAL..... R\$ 20.000,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO CAMPEONATO 5º MOTOCROSS CT SUPER MOTOS****1. INTRODUÇÃO**

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com que se tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos. Este referido projeto tem como objetivo realizar um Campeonato 6º Motocross CT Super Motos.

A competição irá contar com participação de diversas cidades do Maranhão e do Piauí: Vargem Grande-MA, Coroatá-MA, Codó-MA, São Luís (Capital), Anapurus-MA, Brejo-MA, Buriticupu-MA, Santa Inês-MA, Miranda-MA, Pedreiras-MA, Lago da Pedra-MA, Santa Quitéria-MA, Barreirinhas-MA, São Bernardo-MA, Coelho Neto-MA, Buriti de Inácia Vaz-MA, São Matheus-MA, Magalhães de Almeida-MA, Floriano-PI

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em toda nossa região. O período da competição está previsto para ocorrer em julho.

3. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÕES DO 1º AO 5º LUGAR (13 CAT.)	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	ORGANIZAÇÃO	01	R\$ 2.400,20	R\$ 2.400,20
03	LOCUÇÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	TROFÉUS	70	R\$ 57,14	R\$ 3.999,80
05	MÃO DE OBRA (MANUTENÇÃO DA PISTA)	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
06	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
	MATERIAIS GRÁFICOS (BANNERS)	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
TOTAL.....				R\$ 28.000,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
MATERIAIS GRÁFICOS (BANNERS)	R\$ 1.600,00	LICITAÇÃO
PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	R\$ 1.000,00	EQUIPE PREFEITURA
PREMIAÇÕES E TROFÉUS	R\$ 18.999,80	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinh@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA****1. INTRODUÇÃO**

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com que se tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto no individual do ser humano quanto para o seu coletivo, por isso o esporte e lazer é de grande importância.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do futebol em nosso município, dando apoio a Seleção máster em nosso município, que irá participar da V Copa Maranhão de Veteranos 2026. A competição contará com a participação de seleção de 61 municípios.

3. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EQUIPAGEM DE JOGO (30 CONJUNTOS)	02	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
02	EQUIPAGEM DE PASSEIO (30 CONJUNTOS)	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	COLETES DE TREINO (30 CONJUNTOS)	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
04	INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	ARBITRAGEM	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
06	BOLAS	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
07	ALIMENTAÇÃO POR VIAGEM	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
08	MATERIAL DE PRIMEIRO SOCORRO (Gel, Spay Massageador, Atadura, esparadrapo, gázia)	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	GARRAFA TÉRMICA	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10	GRATIFICAÇÃO COMISSÃO TÉCNICA	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
11	ÔNIBUS PARA VIAGENS	-	----	----
12	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL.....				RS 25.000,00

ITEM	VALOR	PAGAMENTO
VALOR TOTAL	R\$ 25.000,00	LIGA ESPORTIVA

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinh@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinho-MA, CEP: 65500-000

Fls 003
Proc. Nº 019/2022
Ass. [Assinatura]

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Decreto nº 03/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Regulamenta o apoio Municipal
para a realização de eventos.

A Prefeita do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão,
usando da atribuição que lhe confere o Art. 86, I da Lei
Orgânica Municipal,

Fls 0042
Proc. Nº 006/2026
Ass. [Assinatura]

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o apoio Municipal na
realização de eventos, tais como festivais, festividades,
feiras, encontros, gincanas, exposições, competições,
campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos,
convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de
caráter técnico-científico, religioso, recreativo,
educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou
turístico.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam
aos eventos nos quais os órgãos ou entidades da Administração
Pública Municipal sejam realizadores ou dos quais participem
apenas mediante a compra de espaço físico para divulgação
institucional e de potencialidades do Município.

Art. 2º. O apoio Municipal às atividades referidas no Art. 1º
poderá ser formalizado por meio de termo de cooperação
técnica, contrato de patrocínio ou convênio, conforme as
disposições indicadas neste Decreto.

§ 1º. Independentemente da modalidade de apoio, torna-se
obrigatória a inserção de logomarcas do Governo Municipal em
ação ou material relacionado com a execução do objeto
conveniado ou apoiado.

§ 2º. Caberá ao Secretário do Município ou dirigente máximo de entidade justificar a modalidade de apoio Municipal a evento por ele eleita.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - termo de cooperação técnica - instrumento por meio do qual a Administração Municipal se obriga a fornecer bens ou disponibilizar serviços, inclusive mídia, relacionados com a execução material do evento, sem a transferência voluntária de recursos;

II - contrato de patrocínio - instrumento por meio do qual a administração Municipal adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, cotas de patrocínio de evento realizado ou organizado por entidade privada e pessoa física com ou sem finalidade lucrativa;

III - convênio - instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros da Administração Municipal a órgão ou entidade da administração pública, ou, ainda, a entidades privadas sem fins lucrativos, visando à realização de evento de interesse recíproco;

IV - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

V - contratante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que pactua o apoio a evento mediante a celebração de contrato de patrocínio;

VI - conveniente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a Administração Municipal fomenta a realização e/ou organização de evento, mediante a celebração de convênio;

VII - contratado - entidade privada e pessoa física com ou sem fins lucrativos, com a qual a Administração Municipal celebra contrato de patrocínio;

VIII - parceiros - partícipes no termo de cooperação técnica;

IX - interveniente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participe do convênio ou do contrato de patrocínio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

X - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio, contrato ou termo de cooperação celebrado, vedado a alteração do objeto aprovado;

XI - apoio financeiro - aporte de recursos financeiros para realização de evento, por meio de contrato de patrocínio ou convênio;

XII - entidade proponente - parceiro privado que apresenta proposta ao Município para apoio a evento;

XIII - mídia tradicional - se caracteriza por ser um meio de comunicação de massa, tais como: televisão, rádio, jornal, cinema, revista e carro de som;

XIV - mídia exterior ou mídia out of home - se caracteriza por ser uma mídia que atinge o consumidor no ambiente fora de casa, tais como: outdoor, busdoor, empenas, backlight, frontlight, mobiliário urbano, painéis eletrônicos, etc;

XV - mídia digital ou mídia online: se caracteriza por utilizar redes digitais de telecomunicações (celulares e conexões de internet), tais como: portais (sites), mídias sociais (blogs, facebook, twitter, flickr, instagram, orkut, etc);

XVI - folheteria - materiais impressos para divulgação do evento, tais como: folder, flyer, cartaz, folheto, convite, certificado, crachá, cartilha, etc.

Art. 4º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal somente poderá apoiar evento cujo tema tenha relação direta e imediata com sua finalidade, de forma a potencializar seus programas e atividades, destinados a gerar benefícios significativos para a sociedade chapadinhense, contribuir para o desenvolvimento sustentável e reforçar a imagem institucional do Município.

Art. 5º. É vedado o apoio Municipal a eventos que:


I - sejam realizados ou organizados por associações de servidores e/ou aposentados da Administração Pública e entidades político partidárias;

II - estejam em sua primeira edição, salvo eventos de relevância para o Município, assim considerados após análise e parecer do Ordenador de Despesa;

III - seja permitida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, não poderá prestar apoio financeiro a evento que seja realizado por órgão ou entidade da administração pública Municipal.


Art. 6º. Os interessados em apoio Municipal deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto, instruído com projetos e demais documentos e materiais que entendam necessários para viabilizar a análise da Administração, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: descrição do evento, indicação do número de edições, valor do apoio e o público estimado ou quantidade de visitantes que

Fls. 0046
Proc. Nº 006/2022
ASS. 

pretende receber, plano de mídia detalhado, especificando os meios e veículos propostos, sua justificativa e número de inserções.

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

§ 1º. Os pedidos, juntamente com o projeto e documentos eventualmente apresentados, serão devolvidos aos respectivos signatários, quando o apoio Municipal ao evento não se concretizar.

Fls. 007
Proc. Nº 012/2022
ASS. 

§ 2º. Caso o interessado não retire a documentação referida no dispositivo anterior, após três meses da comunicação por e-mail, a mesma poderá ser descartada pelo órgão ou entidade.

§ 3º. Além dos requisitos elencados neste Decreto, fica preservada a autonomia de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de fazer incluir outros critérios que julgue relevantes para a apreciação do pleito.

Art. 7º. O apoio Municipal a eventos em geral, realizados e/ou organizados por entidade privada, com ou sem finalidade lucrativa, se dará, preferencialmente, mediante a celebração de termo de cooperação técnica.

§ 1º. A celebração de termo de cooperação técnica deverá ser precedida de justificativa do interesse público na formalização do ajuste, em especial no tocante à obrigação assumida pela Administração.

§ 2º. A inviabilidade do apoio Municipal mediante celebração de termo de cooperação técnica deverá ser devidamente motivada pelo Secretário de Município ou dirigente máximo da entidade.

Art. 8º. Poderá ser formalizado convênio administrativo para apoio a eventos realizados e/organizados por entidades privadas sem finalidade lucrativa desde que preenchidos os seguintes requisitos:

Fls. 0047
Proc. N° 006/2022
Ass. [assinatura]

Fls. 008
Proc. N° 012/2022
Ass. [assinatura]

I - a entidade proponente tenha finalidade estatutária relacionada ao evento cujo apoio é buscado e demonstre capacidade de supervisão técnica, mediante comprovação de que tenha realizado, anteriormente, evento semelhante;

II - seja observado, naquilo que for aplicável, o disposto nos demais regulamentos municipais de convênio;

III - seja demonstrada a participação efetiva da entidade proponente na realização e/ou organização do evento cujo apoio é buscado, mediante a assunção de obrigações específicas e/ou contrapartida.

Art. 9º. O apoio financeiro Municipal a eventos realizados e/ou organizados por entidade privada e pessoa física com finalidade lucrativa se dará exclusivamente por contrato de patrocínio, devendo os autos ser instruídos de acordo com as disposições legais aplicáveis ao caso, em especial:

I - justificativa do interesse público no fomento às finalidades sociais do evento, indicando-se também sua convergência com os objetivos institucionais do órgão ou entidade patrocinador;

II - comprovação que a contratada detém, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade pela iniciativa, assim compreendida a realização ou organização do evento cujo apoio é buscado;

III - justificativa do preço do apoio Municipal:

a) mediante a comparação direta do valor a ser desembolsado pelo Município e a contrapartida publicitária assumida pela contratada, em relação ao proposto aos demais patrocinadores do evento;

b) mediante a comparação do valor a ser desembolsado pelo Município e a contrapartida publicitária assumida pela contratada, em relação aos valores desembolsados com o patrocínio de eventos semelhantes, observando-se os seguintes parâmetros, sem prejuízo de outros: porte do evento e sua repercussão (Nacional, Estadual ou Municipal), veículos de comunicação ou outros meios utilizados para divulgação do evento, espaço físico disponibilizado para promoção institucional do Município.

IV - regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada;

V - pagamento após a formalização do instrumento jurídico;

§ 1º. Não é permitido patrocínio exclusivo de evento por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, excepcionadas as empresas públicas e sociedade de economia mista.

§ 2º. Para efeitos do parágrafo anterior, entende-se por patrocínio exclusivo aquele que custeie a totalidade das despesas do evento.

§ 3º. O apoio Municipal na forma de patrocínio poderá ser concretizado mediante a aquisição de uma das seguintes cotas:

I - Cota Bronze: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 1 (uma) mídia offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (um) tipo de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador;

II - Cota Prata: entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 2 (duas) mídia offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (uma) mídia online, com logomarca do patrocinador, 2 (dois) tipos de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador;

Fis 010

Proc. Nº 012/2022

Fis

Proc. Nº

III - Cota Ouro: entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 3 (três) mídias offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (uma) mídia online, com logomarca do patrocinador, 3 (três) tipos de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador.

Fis 29
Proc. Nº 006/2020

§ 4º. Excepcionalmente e somente mediante manifestação favorável do ordenador de despesa, será admitido apoio Municipal na forma de patrocínio em valor superior aos limites estabelecidos no parágrafo anterior, conforme justificativa a ser apresentada pela Secretaria interessada na concessão do apoio, sem prejuízo do atendimento do disposto nos incisos do Art. 9º deste Decreto.

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria de Esporte Lazer o recebimento da demanda dos eventos e terá atribuição específica de analisar e aprovar previamente o apoio Municipal na realização por meio de convênios administrativos e contrato de patrocínio.

Parágrafo Único. A análise da Secretaria de Esportes deverá compreender, além da ratificação da conveniência e oportunidade do apoio buscado, a avaliação da justificativa da modalidade de apoio e a adequação da cota que se pretende destinar ao evento, levando em consideração os critérios fixados no § 3º do Art. 9º.

Art. 11. O apoio Municipal a eventos, em qualquer de suas modalidades, somente deverá ser firmado, após a devida instrução processual, com a antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o início de sua realização, salvo autorização expressa do ordenador de despesa, devidamente motivada.

Art. 12. Todos os instrumentos jurídicos celebrados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no disposto neste Decreto, inclusive termos aditivos, deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Município, antes da

Fls. 00150

publicação do seu resumo na imprensa oficial para fins de registro.

Ass. [assinatura]

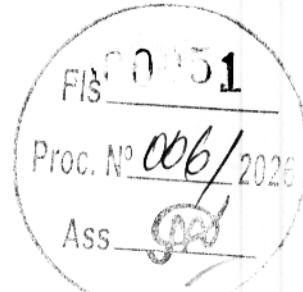
Fls _____
Proc. Nº _____
Ass _____

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação deste.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, 03 DE janeiro DE 2014.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Fls 011
Proc. Nº 019/2022
Ass [assinatura]

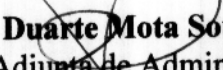


Chapadinhã - MA, 06 de Fevereiro de 2026.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

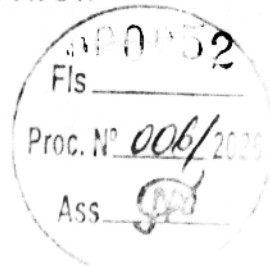
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com valor de **RS 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0958/2026.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO



A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Chapadinhã, 09 de Fevereiro de 2026.

VERONILSON PEREIRA DA PONTE
CONTADOR
CRC / MA - 009235/O-0



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

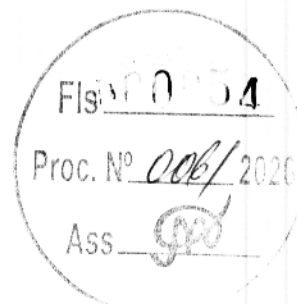
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2026.

Chapadina - MA, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições.

2. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinhense.

2. DO VALOR DO PATROCÍNIO

2.1. Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **RS 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**, a ser pago em parcela conforme cronograma de execução dos eventos que serão realizados durante a vigência do termo de patrocínio, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

3. DA GESTÃO

3.1. A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

3.1.1 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.1.3. - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.



4.1. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

4.2. Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da realização dos seguintes campeonatos: (Futsal, Futebol de Campo, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Basquete, Ciclismo, Atletismo, Futevôlei, Beacher Soccer e Jiu-Jitsu) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

4.3. A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinho**.

5.2. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

a. **Habilitação jurídica**

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;



i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ii. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da empresa nas contratações promovidas pela Prefeitura Municipal, devendo ser totalmente compatível com o objeto a ser contratado.

b. Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA FISCALIZAÇÃO

a. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 74 da Lei nº. 14.133/21, através dos representantes da Prefeitura Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

b. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

Fis. 006/2020
Proc. Nº 006/2020



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

APROVO o Termo de Referência, nos termos da Lei:

Atenciosamente,

Chapadina/MA, 09 de Fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadina~~
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



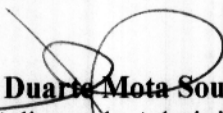
Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

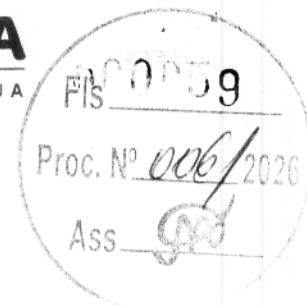
AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Chapadina, 10 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0958/2026, na INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadina - MA, em 12 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:


- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

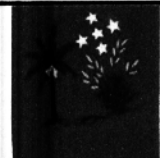
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 006/2026

Proc. Nº 006/2026

ASS

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0958/2026 ✓
- Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 ✓

-Requisitante: **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA** - Secretária Adjunta de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor para esta concessão de patrocínio foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se em **R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**.

Chapadinho, em 19 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0958/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHÃ - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, no Art. 74, alínea "e" da Lei nº-14.133/2021, no valor total de **RS 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**.

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadinhã - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
- Processo Administrativo nº 0958/2026

OBJETO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinho.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.


Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de cinco dias, atendendo aos dispositivos legais da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

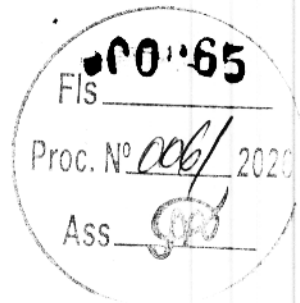
SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

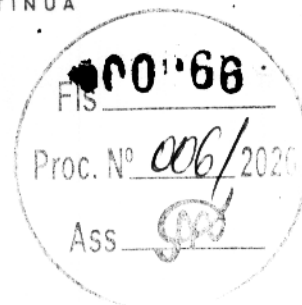


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Chapadina - MA, em 23 de Fevereiro de 2026.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Prefeitura Mún. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0958/2026, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, de acordo com o Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina - MA, 23 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Prefeitura Muni. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Fis. 00067
Proc. Nº 006/2026
Ass. [assinatura]**CONTRATO Nº /2026/INEX/0958/2026****CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO**, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E _____,
NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto Municipal nº 04/2014 de 02/01/2014, e Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada (endereço), CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do R.G nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea e da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO TAÇA CIDADE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadina, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO TAÇA CIDADE 2026**, sendo eles: Projeto Campeonato Taça Cidade 2026, destinada ao preparativos do Campeonato, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, as seguintes modalidades: Futsal, Futebol de Campo, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Basquete, Ciclismo, Atletismo, Futevôlei, Beacher Soccer e Jiu-Jitsu.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “Compromisso e Desenvolvimento” em banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO TAÇA CIDADE 2026**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de R\$ (_____ -), a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de _____, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia _____.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, designará o gestor do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

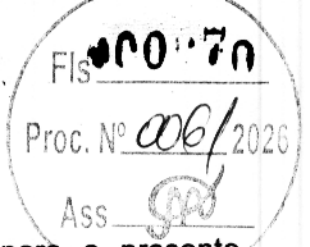
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadina do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PATROCINADORA, pela PATROCINADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadina, (MA) _____ de _____ de 2026.

pela PATROCINADORA

Pela PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

NOME 1. _____
CPF: _____

NOME 2. _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA
PARECER JURÍDICO



INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026.

INTERESSADO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA PATROCINADA para LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026.

I - DA BREVÍSSIMA SÍNTESE FÁTICA

Versam os autos sobre a solicitação para formalização de contrato de Patrocínio com a Liga Esportiva de Chapadinhense, no valor de R\$ 796.822,00 (Setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais), visando custear as despesas decorrentes para custear a realização de CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, constantes na Proposta de Patrocínio.

Segundo consta na Proposta de Patrocínio, o requerente elenca as despesas mensais compra de equipamentos, entre troféus, roupas, serviços de arbitragem, seguranças entre outras, cuja descrição de gastos e contrapartida foram, previamente, analisadas e homologadas pela autoridade competente deste Órgão.

Nos autos do processo em epígrafe, está consignada justificativa técnica exarada pela Secretária Adjunta de Administração do Município, manifestando-se é de suma importância à valorização e fomento da prática esportiva, seja ela profissional ou na categoria de base, através da prática desportiva.

Consta nos autos, ainda, a autorização, decreto municipal que regulamenta a cooperação de patrocínio. Nesse sentido proceder à realização do procedimento de inexigibilidade a fim de formalizar contrato de patrocínio com o requerente.

Instruem os autos, ainda, Autorização da Secretaria Adjunta de Administração, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Termo de Referência, Autuação, Justificativa da Inexigibilidade, em seguida Despacho a Assessoria Municipal.

Saliente-se, na oportunidade, que a presente análise jurídica restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídicos trazidos aos autos, sem, portanto, proceder a qualquer juízo de valor acerca da proposta de Patrocínio plano de trabalho apresentado pelo requerente - e previamente homologada pela autoridade competente desta Pasta - nem tampouco sobre o Decreto municipal nº 003/2014, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela Administração Direta.



DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53,II e III da Lei nº 14.133/2021 da NLLC.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Na forma do enunciado MANUAL DE PRÁTICAS CONSULTIVAS ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.

ENUNCIADO BPC Nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de se acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA NOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

No que tange ao patrocínio fornecido pela Administração Pública para a realização de eventos promovidos por particulares, infere-se que o poder público não contrata o particular para a feitura do evento, e sim adere a projeto já existente do particular, diferente, pois, de contratar determinada empresa para realizar um evento.

Não obstante o caráter peculiar que envolve esse tipo de contratação e a dificuldade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento que possibilitem a competitividade dentre os



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



projetos apresentados, é necessário observar as características e limites para a sua celebração, bem como o indissociável interesse público no qual se funda, invariavelmente, toda a atuação administrativa.

No âmbito do Município de Chapadinhá-MA, vige o Decreto nº 003/2014, que dispõe sobre a concessão de apoio para realização de eventos, com festividades, feiras, encontros, gincanas, campeonato, maratona etc pela Administração Direta no Município de Chapadinhá.

Art. 3º do Decreto nº 03/2014 dispõe:
Para efeitos deste Decreto, considera-se:
(...)

II- contrato de patrocínio – instrumento por meio do qual a Administração Pública adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, cotas de patrocínio de evento realizado ou organização por entidade privada e pessoa física com ou sem finalidade lucrativa;

Assim a fundamentação descrita no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido: Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Vale, por oportuno, referir o julgado do STF acerca do tema:

Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo;
(...).

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa.
[MS 24.631, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P, DJ de 1º-2-2008.] (grifei)

Por fim, saliente-se ainda que, além da necessária observância à Constituição Federal, é imperativo que sejam cumpridas às normas insertas no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal para destinação de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, autorizando-se através de lei



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



específica, além de atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão na Lei Orçamentária Anual, ou em seus créditos adicionais, dentro dos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, relativamente à forma contábil e orçamentária, bem como à observância de compatibilidade das atividades desenvolvidas pelos entes beneficiados, além, por óbvio, da imprescindível prestação de contas.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando o conteúdo fático e legal supramencionado, entendemos que o pedido guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente no que dispõe sobre a concessão do Apoio Cultural pela Administração Direta no Município de Chapadina, Nº 03/2014, e Art 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio a Liga Esportiva de Chapadina, motivo pelo qual opinamos pela existência de possibilidade jurídica pretendida, com a consequente confecção do Contrato de Patrocínio, e que se proceda, posteriormente, à imprescindível e tempestiva prestação de contas do patrocinado, de modo a comprovar a esmerada aplicação dos recursos exclusivamente para esse fim.

Não obstante, reitere-se, o gestor público, no exercício do poder discricionário intrínseco à sua atuação, poderá se contrapor a esta manifestação, detendo integralmente decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária para a pretensa despesa, objeto dos autos.

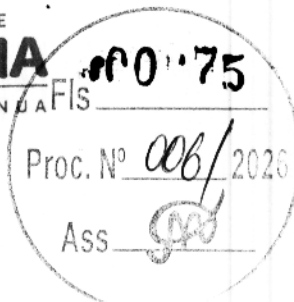
É o parecer, à considerações.

Chapadina-MA, 24 de Fevereiro de 2026.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessoria Jurídica do Município.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



À

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC

CNPJ nº 06.758.163/0001-14

Rua Sebastião Almeida, nº 876 – Bairro Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadina/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadina, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadina - MA, em 25 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina

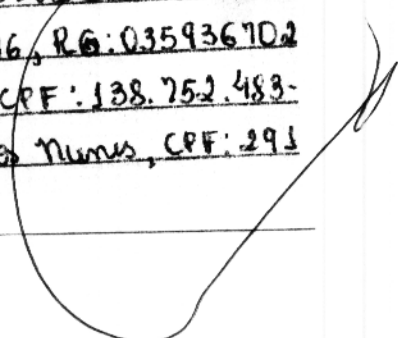
Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação



Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 06/2007 da Associação Esportiva União de Chapadinho realizado dia 20 de julho de dois mil e vinte e quatro, no prédio do Anexo Poliesportivo Raimundo Nonato Vell, na sede provisória da LEC, localizado na Avenida Atalaia Vieira de Almeida s/n - centro, Chapadinho - MA, para discutir a seguinte ordem do dia: Eleição e posse dos componentes da nova diretoria executiva e conselho fiscal, para um mandato de três anos, conforme o estatuto social, dos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro com início às 19:00 horas, o presidente da comissão eleitoral, Sr. Francisco Arnaldo Souza empreendeu a assembleia dando as boas-vindas aos presentes e falou do trabalho realizado pela comissão eleitoral, na sequência elicitou que o secretário da comissão, Ducival Tenes dos Santos fez a leitura do edital de convocação da assembleia em seguida comunicou a assembleia que a comissão eleitoral recebeu apenas uma solicitação de pedido de registro de chapa para concorrer a eleição, chapa denominada JUNTOS SOMOS MAIS FORTES. Por ser chapa única, a comissão eleitoral sugeriu que a votação da eleição fosse realizada por aclamação, e foi prontamente acordado pela assembleia, em ato contínuo deu-se início ao processo de votação por aclamação, ao final da votação a comissão eleitoral fez a conferência dos votos e declarou eleito a chapa JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, eleito por unanimidade pelos presentes, para um mandato de três anos, compreendido entre vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro a vinte e dois de julho de dois mil e vinte e sete, seguindo a programação da assembleia, os membros da chapa eleita foram convidados para vir à sede onde foram devidamente impressados. Ficando assim a composição da nova diretoria executiva e conselho fiscal Presidente: Antônio Souza Ferreira, CPF: 215.692.903-34, RG: 10496 PM MA. Vice-Presidente: Antônio Cunha de Araújo Filho, CPF: 290.178.663-49, RG: 03331702/2007-6. 1º Secretário: Elitton Lázio Aguiar Araújo, CPF: 081.632.644-46, RG: 035936702-08-7. 2º Secretário: Francisco Arnaldo Carneiro Filho, CPF: 138.752.483- RG: 2353466 202-0. 1º Tesoureiro: Antônio Hermene Barros Nunes, CPF: 291

FIS
Proc. Nº
mandato



Fls 050-78

Proc. Nº 006/2026
327.163/24

R.G.: 07386 PM MA. 2º Resolúcio: Naylanne Moura
Silva do Nascimento, CPF: 043.580.503-99, R.G.: 031306942006-5.

Diretor de esportes: Jadirson Firmino de Oliveira, CPF: 78679010

R.G.: 1345667, 2º Diretor de esportes: Nelson Moura Mourão, CPF:

179.597-92, R.G.: 05396750-1. Relações Públicas: Ottonio Araújo

CPF: 759.847.923-20, R.G.: 655118969, Conselho fiscal: Renaldo de

Américo Lopes, CPF: 915.736.393-00, R.G.: 013275482000-5. Secretário

Nunes Ferreira, CPF: 001.931.673-95, R.G.: 052147772014-7. Caio Vitor

Siqueira da Silva, CPF: 623.296.903-04, R.G.: 6057699042015-5. Sí

do Conselho fiscal: Naylanne Moura de Oliveira, CPF: 632422123

R.G.: 068229762018-6. Antonio Jansen dos Santos, CPF: 4831672

R.G.: 046743532012-1. Francisco Vales de Brito Filho, CPF: 557.323.35

R.G.: 048190452013-0. O presidente eleito agradeceu a confirmação

tudo e falou que a diretoria executiva irá trabalhar em

parceria com os clubes para que possa desenvolver cada vez

mais o esporte de Chapadinhã. O Ottonio Araújo agradeceu, deu

assinatura e depois de lida e aprovada em assinatura

de quem não assina.

Assinada de Souza Fiscal

CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinhã
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 88 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(88) 3471-0785 / (88) 98187-8478
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA FICOU
REGISTRADA/AVERBADA SOB Nº 826, AS FLS
4960 NO LIVRO A-39. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ. CHAPADINHAMA
01/08/2024

RAIARA SILVA DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinhã
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 88 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(88) 3471-0785 / (88) 98187-8478
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO:
PRENOT028951JRCACLVGZV8AD71 01/08/2024
18:28:07, ATO: 18.7.1, PARTE(S): LIGA ESPORTIVA DE
CHAPADINHã, TOTAL R\$ 38,84 EMCL R\$ 34,82
PERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,99 PEMP R\$ 1,99
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://SELO.TJMA.JUS.BR)




CARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinhã
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 88 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(88) 3471-0785 / (88) 98187-8478
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - T.J.M.A. SELO:
REGTER02895148QNHUW39MH321 01/08/2024
18:38:22, ATO: 18.7.1, PARTE(S): LIGA ESPORTIVA
DE CHAPADINHã, TOTAL R\$ 90,88 EMCL R\$ 81,88
PERC R\$ 2,48 FADEP R\$ 3,27 PEMP R\$ 3,27
CONSULTE EM [HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR](https://SELO.TJMA.JUS.BR)




REPÚBLICA DE IDENTIDADE


FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
(DECRETO Nº 11072, de 29/03/89)



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL



POLEGAR DIRETO



Leonidas de Sousa Fonseca
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
215.692.903-34
Nome
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
Nascimento
15/03/1958
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE IDENTIFICADOR: BO PM Nº DO REGISTRO SERIAL: 10.496-PMM

NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO: LEONIDAS DE SOUSA FONSECA

FILIAÇÃO: Orlando Irineu Fonseca
Raimunda de Sousa Fonseca

NATALIDADE: Macapá ESTADO: AP DATA DE NASC.: 15/03/5

SERIE	SECÃO	SANGUE	SEXO	ALTURA
V-4444V-4444	"O"	RH+	MASC	1.67m

OLHOS: c.esc parda e esc DATA DE INCLUSÃO: 13/JUN/1990

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: *Leonidas de Sousa Fonseca* DATA DE EMISSÃO: 25/MAR/2010

CÓDIGO DE CONTROLE
F0B1A913.2DA4.189C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.recita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
às 09:51:37 do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígitos verificador: 00

10079

Fis _____

Proc. Nº 006/2026

Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 00080

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 006/2026

Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.750.163/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 31/03/1982
--	---	--------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA ESPORTIVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

ENDEREÇO R SEBASTIAO ALMEIDA	NÚMERO 876	COMPLEMENTO SALA
--	----------------------	----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
#00000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

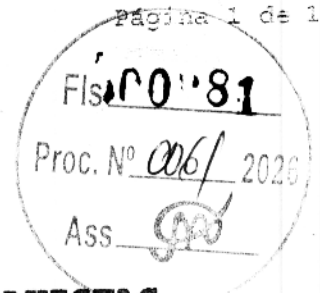
SITUAÇÃO ESPECIAL #000000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL #000000000
---------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2017.

Emitido no dia 04/02/2025 às 10:28:29 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.758.163/0001-14

Certidão nº: 61556010/2025

Expedição: 14/10/2025, às 10:24:36

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

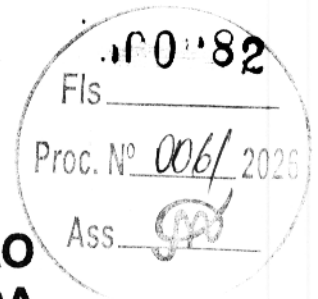
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043363/26

Data da Certidão: 25/02/2026 08:33:17

CPF/CNPJ 06758163000114 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

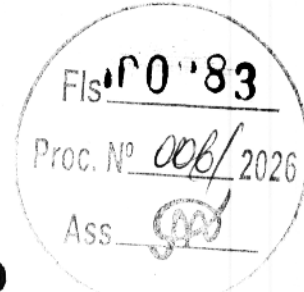
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2026 08:33:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019220/26

Data da Certidão: 25/02/2026 08:33:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06758163000114

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2026 08:33:56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.758.163/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:06 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.
Código de controle da certidão: 18D7.BD9A.60BC.BC07
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. 0085

Proc. Nº 006/2026

Ass. **Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.758.163/0001-14
Razão Social: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
Endereço: RUA SEBASTIAO ALMEIDA 876 SALA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022407080130324243

Informação obtida em 25/02/2026 08:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato nº 118/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 25 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 118/2026
PROCESSO Nº 0958/2026
INEX Nº 006/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhense - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Rua Sebastião Almeida, nº 876 – Bairro Centro, Chapadinhense – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, sendo eles: Projeto Campeonato Chapadinhense, destinada ao preparativos dos Campeonatos, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, da seguinte forma: Taça Cida; Taça Cidade Rural; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu – Etapa Chapadinhense; Patrocínio: Projeto Probike Race XCM; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Patrocínio: 5º Moto Cross CT Super Motos; Campeonato Chapadinhense de Futsal; Campeonato Chapadinhense Futebol de Campo; Campeonato Rural; Patrocínio a Seleção Master de Chapadinhense; Patrocínio Prata da Casa; Campeonato das Igrejas e Apoio aos Campeonatos Internos das Associações.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “O trabalho Continua” em banner’s publicitários,



chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **25/02/2026 a 25/02/2027** contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadina**.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 25/02/2027.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadina do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PATROCINADORA, pela PATROCINADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadina, (MA) 25 de Fevereiro de 2026. ✓

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA

Leônidas de Sousa Fonseca
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls. 0091
Proc. Nº 006/2026
Ass. *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

NOME 1. *Elmison Pray Lumba*
CPF: *079.941.303-37*

NOME 2. _____
CPF: _____

[Signature]



EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

Processo Administrativo: Nº 0958/2026. Inexigibilidade Nº 006/2026. Partes: Patrocinadora: Município de Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58). Patrocinada: Liga Esportiva de Chapadina - LEC (CNPJ Nº 06.758.163/0001-14); Objeto: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadina. Valor Total: R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais). Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014. Dotação Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2054.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 - Convênio com Entidades e Agremiações Esportivas; 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Vigência: Início imediato a partir da assinatura, com término em 25/02/2027.

Chapadina(MA), 25 de fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato;

Chapadina(MA), 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo: Nº 5303/2025, apenso ao Processo Administrativo Nº 4308/2024. **Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadina (CNPJ Nº 06.117.709/0001-00), representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva. Contratada: A. DE V. REINALDO LTDA. (CNPJ Nº 01.998.370/0001-22). **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina, **Valor Total:** R\$ 107.499,00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **Fundamento Legal:** Decorrente do Pregão nº 041/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável. **Dotação Orçamentária:** 02.11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 02.11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato;

Chapadina(MA), 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 3452-8ad5647277eacc5ddcda5d73345df34cb2f8599

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Processo Administrativo: Nº 5494/2025. **Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58), Contratada: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.513.233/0001-98); **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural de Chapadina/MA. **Valor Total:** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). **Fundamento Legal:** Decorrente da Concorrência nº 036/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável. **Dotação Orçamentária:** 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 6.782.0009.1003.0000 - Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Prazo de Vigência:** De 26/01/2026 a 26/01/2027.

Chapadina(MA), 26 de janeiro de 2026.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Identificador: 3452-de46c4378e3ed901f33256d8313758400fc95fec

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

Processo Administrativo: Nº 0958/2026. Inexigibilidade Nº 006/2026. **Partes:** Patrocinadora: Município de Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58). Patrocinada: Liga Esportiva de Chapadina - LEC (CNPJ Nº 06.758.163/0001-14); **Objeto:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadina. **Valor Total:** R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais). **Fundamento Legal:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014. **Dotação Orçamentária:** 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2054.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 - Convênio com Entidades e Agremiações Esportivas; 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Prazo de Vigência:** Início imediato a partir da assinatura, com término em 25/02/2027.

Chapadina(MA), 25 de fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3452-6d1a1dbbbd0c3ccf1b8469d288c327ac9cc5d5ab

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0958/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**. **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2024, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadina - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3452-1acb0a4f3b189c74eeab83f01032315cb41fb12



ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, edição do dia 02 de março de 2026, página 07, referente ao EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026, Processo Administrativo nº 0958/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, onde se lê:

"Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014."

Leia-se:

"Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato publicado.

Chapadina/MA, 25 de maio de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 4106-8539f47440ce9331be1ddfd9140934ffef54daa9

